



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1772, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.313, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 221.234,00 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.03.00 – Departamento de Administração	
02.03.01 – Departamento de Administração	
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$ 3.034,00
02.05.00 – Departamento de Educação	
02.05.02 – Ensino Fundamental	
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental	
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$ 10.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde	
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária	
10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)	R\$ 30.000,00
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$ 2.300,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$ 123.000,00
10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose	
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$ 500,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$ 9.000,00
02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento	
02.08.01 – Meio Ambiente	
18.541.0014.2052 – Programa Educacional Sócio Ambiental	
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$ 10.000,00
02.09.00 – Depto. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	
02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer	
13.813.0017.1010 – Investimentos	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$ 22.000,00
02.10.00 – Depto. de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras	
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização	
15.451.0014.1012 – Obras de Infra Estrutura Urbana	
4490.93 – Indenizações e Restituições (2)	R\$ 8.900,00
4490.93 – Indenizações e Restituições (5)	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 221.234,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

- | | |
|---|----------------|
| a) Superávit Financeiro | R\$ 166.700,00 |
| b) Excesso de Arrecadação | R\$ 4.034,00 |
| c) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: | |



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.02 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 10.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 500,00

Total

R\$ 221.234,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

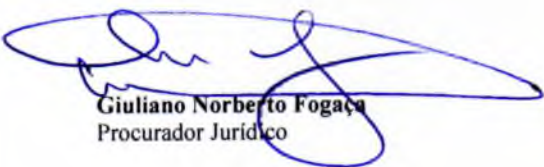
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 23 DE ABRIL DE 2019.


DÉBORA CRISTINA WOLFINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


ANGELO ROSA VIEIRA

Diretor do Depto. de Administração


Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico